



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-002CMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230001

Aos Vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, o Município de TUCURUÍ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ com sede na Tv. Magalhães Barata, nº 1-147, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-002CMT**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Empresa: S COSTA DE SOUSA ME; C.N.P.J. nº 10.999.791/0001-69, estabelecida à ALAMEDA 3 N 441 QD 25, COHAB, Tucuruí PA, representada neste ato pelo Sr(a). SANDRO COSTA DE SOUSA, C.P.F. nº 530.893.402-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGENDA DIÁRIA Agenda diária espiral com capa ecológica. Contém: - 350 páginas - Índice Telefônico - Planejamento Anual e Mensal - Folha com Calendário - Folha de Dados Pessoais - Visão Diária exceto Sábado e Domingo. Medidas para gravação (CxL): 19,5 cm x 12,2 cm Tamanho da capa (CxL): 19,7 cm x 13,3 cm Tamanho do verso (CxL): 19,7 cm x 13,3 cm	UNIDADE	15.00	51,300	769,50
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO NO 3 (AZUL/PRETA) Caixa plástica, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul/preta, tipo entintada.	UNIDADE	18.00	9,500	171,00
00003	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO Pasta Plástica Arquivo Morto Polionda amarela, Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Tamanho: 360 x 135 x 248 mm	UNIDADE	100.00	8,100	810,00
00004	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO-COR AZUL Pasta Plástica Arquivo Morto Polionda azul, Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Tamanho: 360 x 135 x 248 mm	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
00005	CAIXA ARTICULÁVEL Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício.	UNIDADE	25.00	60,000	1.500,00
00006	CAIXA ARQUIVO Produto fabricado em plástico corrugado, possuir 3 áreas em diferentes posições de identificação, dimensões aproximadamente 360 x 250 x 135 mm.	UNIDADE	25.00	58,300	1.457,50
00007	BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVO AMARELO Embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada um, totalizando 400 folhas, cor amarela, com adesivo	UNIDADE	60.00	10,500	630,00

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI



	acrílico reposicionável, dimensões: 3,8 cm x 5 cm cada bloco.			
00008	BLOCO AUTO ADESIVO P/ ANOTAÇÕES AUTO-ADESIVO REMOVÍVELS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMA 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO TIPO POST IT, 76X102MM	PACOTE	40.00	8,200 328,00
00009	BORRACHA COM CINTA PPLASTICA Borracha com cinta plástica - de fácil apagabilidade, em cores diversas.	UNIDADE	50.00	3,500 175,00
00010	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE Caixa organizadora grande em polionda 40x40x30 - azul	UNIDADE	60.00	64,500 3.870,00
00011	CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígit.) Especificações: Amplo visor; Alimentação:solar e bateria Teclas plásticas 12 dígitos; Teclado com memória; Percentual básico; Mark-Up (cálculos de custo e lucros simplificados)	UNIDADE	25.00	36,000 900,00
00012	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Caneta esferográfica escrita fina ? azul 0.7cx 50 Escolhida pelos consumidores pelo prazer que proporciona na escrita, a esferográfica 07 é ideal para o dia-a-dia de trabalho. Possui escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota.	CAIXA	80.00	44,000 3.520,00
00013	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta esferográfica escrita fina - preta 0.7cx 50 Escolhida pelos consumidores pelo prazer que proporciona na escrita, a esferográfica 07 é ideal para o dia-a-dia de trabalho. Possui escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota.	CAIXA	60.00	37,100 2.226,00
00014	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Caixa com 50 unidades. Possui corpo que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior durabilidade, escrever até 2 Km. Escrita macia. Fabricada com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.	CAIXA	30.00	36,800 1.104,00
00015	CAPA P/DVD CAPA P/DVD (TIPO ENVELOPE)	UNIDADE	80.00	0,600 48,00
00016	DVD-R 4.7 GB VIRGEM GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB VIRGEM GRAVAVEL, 120MIN. 16X	UNIDADE	40.00	2,400 96,00
00017	DVD-R W 4.7 GB DVD-R W 4.7 GB	UNIDADE	40.00	3,100 124,00
00018	CLIPS 2/0 CLIPS 2/0 - Clips galvanizado nº 2/0, caixa com 100 un.	CAIXA	100.00	4,300 430,00
00019	CLIPS NIQUELADO 3/0 CLIPS N.3/0 NIQUELADO CAIXA COM 500G 415UN ACC	CAIXA	80.00	6,200 496,00
00020	CLIPS 4/0 CLIPS 4/0 - Clips galvanizado nº 4/0, caixa com 100 un.	CAIXA	60.00	4,800 288,00
00021	CLIPS 6/0 CLIPS 6/0 - Clips galvanizado nº 6/0, caixa com 100 un.	CAIXA	80.00	6,300 504,00
00022	CLIPS 8/0 CLIPS 8/0 - Clips galvanizado nº 8/0, caixa com 100 un.	CAIXA	50.00	7,200 360,00
00023	CLIPS 10/0 CLIPS 10/0 - Clips galvanizado nº 10/0, caixa com 100 un.	CAIXA	40.00	12,400 496,00
00024	COLA BASTÃO 40G COLA BASTÃO 40G	UNIDADE	50.00	5,500 275,00

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



00025	COLA BRANCA	UNIDADE	50.00	3,200	160,00
	Cola, líquida, a base de água, lavável, atóxica, bico econômico, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90 gramas, na cor branca, com validade mínima de 1 ano.				
00026	CORRETIVO	UNIDADE	30.00	2,600	78,00
	Líquido, material base d'água secagem rápida, frasco com 18 ml, aplicação papel comum.				
00027	LIGA ELÁSTICA Nº18	PACOTE	100.00	14,200	1.420,00
	LIGA ELÁSTICA Nº 18 - Elástico de látex fino. Alta qualidade e resistência, PCT C/ 500 UN				
00028	ENVELOPE BRANCO	CAIXA	50.00	16,500	825,00
	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO, 114x229 75g rpc70os CX 100 UN				
00029	ENVELOPE AMARELO	CAIXA	25.00	62,500	1.562,50
	Envelope saco amarelo 75gr 229x324 CX 250 UN				
00030	ENVELOPE AMARELO 75GR (1/4)	CAIXA	15.00	60,100	901,50
	Envelope saco amarelo 75gr (1/4) 176x250 CX 250 UN				
00031	ESTILETE	UNIDADE	40.00	5,600	224,00
	Revestido em plástico, lâmina com cerca de 18mm de largura, em aço inox, com trava de segurança.				
00032	EXTRATOR DE GRAMPO (PIRANHA)	UNIDADE	40.00	6,000	240,00
	Tamanho nº10, para extração de grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas.				
00033	FITA ADESIVA 45MMX30M	UNIDADE	40.00	4,600	184,00
	FITA ADESIVA 45MMX30M				
00034	FITA ADESIVA 45MMX45M	UNIDADE	40.00	8,000	320,00
	FITA ADESIVA 45MMX45M				
00035	FITA CREPE 50MMX30M	UNIDADE	20.00	9,400	188,00
	FITA CREPE 50MMX30M				
00036	GRAMPEADOR PEQUENO 20 FL	UNIDADE	15.00	20,400	306,00
	Grampeador de mesa pequeno, para até 20 folhas - para grampos 24/06 e nº 26/06, 0200. Reservatório para « pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo plástico e base emborrachada, de diversas cores.				
00037	GRAMPEADOR	UNIDADE	15.00	34,400	516,00
	Grampeador p/ 30 folhas				
00038	GRAMPEADOR P/ 60 FOLHAS	UNIDADE	12.00	63,900	766,80
	GRAMPEADOR P/ 60 FOLHAS				
00039	GRAMPO 26/6 COM 5000	CAIXA	80.00	5,500	440,00
	GRAMPO 26/6 COM 5000 - grampo para grampeador, galvanizado, medindo 26/6				
00040	GRAMPO 26/8	CAIXA	60.00	5,900	354,00
	Grampo para Grampeador cx com 5.00 26/8				
00041	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA	40.00	27,000	1.080,00
	Tipo trilho 80 mm, em material plástico, caixa com 50 unidades.				
00042	LÁPIS PRETO Nº2	CAIXA	15.00	70,900	1.063,50
	Lápis preto n.2 grafite CX 144 UN				
00043	LIVRO ATA 200 FLS	UNIDADE	20.00	21,800	436,00
	Livro de registro de atas com 200 folhas numeradas. Capa dura (papelão) revestida de papel off-set 120gr/m . Formato: Ofício, folhas internas papel 56 gr/m . TAMANHO A4				
00044	LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	40.00	21,700	868,00
	Capa dura, formato 216 x 1,53 mm, com 100 folhas, papel off-set, pautada e numeradas, com 100 folhas.				
00045	MOLHA DEDO	UNIDADE	60.00	2,400	144,00
	UMIDECEDOR DE DEDOS, 12G, NÃO TOXICO INODOR.				
00046	PAPEL SULFITE A4 CX	CAIXA	120.00	279,800	33.576,00
	Alta qualidade, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção para melhor deslizamento do papel na impressora. Embalagens com 500 folhas, formato A4.CX C/10 RESMAS.				
00047	PAPEL SULFITE 90 GRAMAS C/500 CX	CAIXA	30.00	315,000	9.450,00
	PAPEL SULFITE 90 GRAMAS C/500 FLS				
00048	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELASTICO-FINO	UNIDADE	80.00	3,800	304,00

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINO - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 100% PLÁSTICA (PP), DIVERSAS CORES, ESPESURA 0,35MM, DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 ALTURA, PESO 0,07KG			
00049	PASTA C/ ELÁSTICO UNIDADE	80.00	5,700	456,00
	Pasta com abas para fixar documentos em seu interior, elástico para fechamento, medidas aprox. 345x240mm.			
00050	PASTA CLASSIFICADORA UNIDADE	80.00	6,400	512,00
	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO COM GRAMPO E TRILHO, TAMANHO: 235X325MM, NAS CORES AMARELO E VERDE.			
00051	PASTA AZ GLOBAL UNIDADE	50.00	22,500	1.125,00
	PASTA AZ - REGISTRADOR AZ GLOBAL, ENCAPADOS COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM DADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, OLHAL NIQUELADO E VISOR PLÁSTICO LONGO NA LOMBADA.			
00052	PERFURADOR DE PAPEL P/20 FOLHAS UNIDADE	30.00	20,000	600,00
	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas			
00053	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/12UN CAIXA	30.00	49,000	1.470,00
	Caneta marca texto cores diversas - Tinta à base de água sem cheiro - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Caixa com 12 Unidades.			
00054	PORTA CANETAS UNIDADE	10.00	12,800	128,00
	Porta canetas, lembrete e clip's, 3 em 1, em acrílico.			
00055	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 51MM CX C/ 12 CAIXA	20.00	30,500	610,00
	Corpo de metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel. Contém 12 unidades.			
00056	REGUA ACRILICA 30 CM UNIDADE	60.00	2,800	168,00
	Régua acrílica - transparente ou em cores, de 30cm, graduada e com escala de precisão.			
00057	TESOURA PEQUENA UNIDADE	40.00	6,000	240,00
	TESOURA PEQUENA, LAMINA DE INOX, CABO PLÁSTICO SEM PONTA.			
00058	TINTA PARA CARIMBO (PRETA E AZUL) CAIXA	20.00	41,900	838,00
	Tinta Para almofada de carimbo, CX C/12UN.			
00059	ÁLCOOL 70% 1000ML FRASCO	100.00	10,200	1.020,00
	ALCOOL 70% 1000ML			
00060	ALVEJANTE UNIDADE	100.00	11,400	1.140,00
	ALVEJANTE - com cloro atico, perfumado, embalagem 1 litro.			
00061	ANTI MOFO 130G UNIDADE	150.00	9,600	1.440,00
	Anti mofo - Frasco C/V130G			
00062	AROMATIZADOR DE AR UNIDADE	100.00	11,100	1.110,00
	AROMATIZADOR DE AR - PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL DE APROXIMADAMENTE 360 ML.			
00063	CERA LÍQUIDA INCOLOR UNIDADE	60.00	7,100	426,00
	CERA LÍQUIDA, NA COR INCOLOR, ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 750ML			
00064	LIXEIRA SIMPLES UNIDADE	60.00	12,400	744,00
	Sem tampa, material plástico, 10 litros, para escritório, cor preta.			
00065	DESINFETANTE LÍQUIDO 1000ML UNIDADE	150.00	4,000	600,00
	Desinfetante para uso geral. Indicado para uso em pisos, aparelhos sanitários, ralos e fossas. Embalagem com 1000ml.			
00066	DETERGENTE LÍQUIDO UNIDADE	150.00	3,200	480,00
	Detergente líquido neutro, concentrado, embalagem plástica com 500 ml.			
00067	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON UNIDADE	30.00	5,900	177,00
	Base de madeira, cerdas de nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
00068	ESCOVÃO PARA LIMPEZA UNIDADE	30.00	27,300	819,00
	Escovão para limpeza - cerdas plasticas curtas, com cabo de madeira (vassourão esfregão)			
00069	ESCOVA SANITÁRIA UNIDADE	60.00	12,800	768,00

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



	Escova sanitária, base de plástico rígido, cerdas curtas e grossas de nylon, medidas aprox. cabo 32cm, base 7,5 x 7,5 cm.			
00070	ESPANADOR CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE 19CMX47CM COM CABO DE APROXIMADAMENTE 200CM.	UNIDADE	20.00	13,400 268,00
00071	ESPONJA LÃ DE AÇO ESPONJA LÃ DE AÇO PARA USO GERAL DE LIMPEZA COM 8 UNIDADES.	PACOTE	50.00	2,700 135,00
00072	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE, DE FIBRA SINTÉTICA, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROX. 7 X 11 X 2,2CM.	UNIDADE	80.00	1,800 144,00
00073	FLANELA Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de aprox. 40 x 60 cm.	UNIDADE	120.00	5,900 708,00
00074	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel 29,5X29,5cm, pacote com 50 folhas.	PACOTE	200.00	4,500 900,00
00075	INSETICIDA EM AEROSOL Indoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	60.00	12,500 750,00
00076	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE MÁRMORES, GRANITOS, LAJOTAS, PIA DE COZINHA, CUBA, TORNEIRA E BALCÃO.	UNIDADE	40.00	7,400 296,00
00077	LIMPA VIDROS COM GATILHO LIMPA VIDROS COM GATILHO COMPOSIÇÃO ISOPROPANOL, BUTIL, GLICOL, ETANOL, AQUIL, POLIGLUCOSÍDEO, ÉTER FOSFATO DE HEXIÉTER, POTÁSSIO DE DESENGORDURANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML.	UNIDADE	100.00	13,500 1.350,00
00078	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 750ML LIMPADOR LIMPEZA PESADA 750ML	UNIDADE	100.00	11,400 1.140,00
00079	LUSTRA MOVEIS 500 ML LUSTRA MÓVEIS - PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA REGISTENTE DE 500 ML.	UNIDADE	100.00	11,500 1.150,00
00080	LUVA LÁTEX TAM M Multi-uso, em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	PAR	160.00	8,700 1.392,00
00081	PA P/ LIXO C/ APARADOR METAL PÁ PARA LIXO - COM APARADOR EM METAL MEDINDO 20 X 5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 50 CM.	UNIDADE	30.00	7,400 222,00
00082	PANO DE PRATO Pano de prato - tecido 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado, [sem estampas] com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	UNIDADE	50.00	7,100 355,00
00083	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES Pano multiuso para limpeza de superfícies - Com ação antibacteriana, fabricado com fibras de poliéster e viscosa. Limpa, lava, seca em não solta fios. Tamanho aprox. de 60cmx33cm, embalagem com 05 unidades	PACOTE	60.00	8,800 528,00
00084	PAPEL ALUMINIO PARA FOGÃO PAPEL ALUMINIO PARA FOGÃO-CX. C/12 UN.	CAIXA	10.00	71,100 711,00
00085	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Na cor branca, 100% fibra celulósicas naturais, sem cheiro, folha dupla de alta qualidade, embalagem com 8 unds.	PACOTE	500.00	21,100 10.550,00
00086	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Papel toalha interfolha 100% celulose 21x23cm 1000 folhas.	PACOTE	80.00	9,600 768,00
00087	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X20 CM PCT C/ 2 ROLOS D E 60 TOALHAS	PACOTE	200.00	7,800 1.560,00

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI



PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X20 CM PCT C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS					
00088	PEDRA SANITARIA	UNIDADE	100.00	3,100	310,00
25 G COM SUPORTE					
00089	RODO GRANDE	UNIDADE	50.00	18,300	915,00
Rodo em metal galvanizado com 1 metro de comprimento reforçado e borracha dupla, puxando assim mais água. Cabo de madeira plastificado com 1,40m x 22mm... mais informações					
00090	RODO TAM. MÉDIO	UNIDADE	30.00	13,700	411,00
Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.					
00091	SABÃO EM BARRA DE 200G	PACOTE	30.00	9,500	285,00
Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, glicerinado, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.					
00092	SABÃO EM PÓ 1KG	UNIDADE	120.00	14,900	1.788,00
Perfumado, com enzimas para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1KG produto de primeira linha.					
00093	SABONETE LIQUIDO 250ML	UNIDADE	30.00	14,500	435,00
SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 250 ML					
00094	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	5.00	63,900	319,50
SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, C/ Acionamento Sob Pressão. Com Reservatório de 900ML.					
00095	SABONETE EM BARRA	UNIDADE	60.00	3,400	204,00
Para uso adulto, sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
00096	PANO DE CHÃO	UNIDADE	100.00	9,100	910,00
Tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
00097	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	PACOTE	1,000.00	6,150	6.150,00
Para acondicionamento de resíduos, pacote com 05 und. Capacidade para 100 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 20kg.					
00098	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS	PACOTE	500.00	5,000	2.500,00
Para acondicionamento de resíduos, pacote com 20 und. Tamanho 39 cm x 58 cm, capacidade para 15 lts, na cor preta.					
00099	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS	PACOTE	500.00	5,400	2.700,00
Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Capacidade para 30 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 10kg.					
00100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS	PACOTE	500.00	5,400	2.700,00
Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Tamanho 65 cm x 80 cm, capacidade para 50 lts, na cor preta.					
00101	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	50.00	18,300	915,00
VASSOURA DE PELO COM CABO LEVE. PROJETADA PARA USO INTERNO E PISOS LISOS COMO: CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA E LAMINADOS. SUAS CERDAS DE PELO SINTÉTICO SÃO MUITO RESISTENTES E NÃO EMBOLAM. PROPORCIONA MELHOR ALCANCE DEBAIXO DOS LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO.					
00102	VASSOURA PIAÇA	UNIDADE	30.00	17,800	534,00
Cabo em madeira, cerdas de piaçava. Bem reforçado.					
00103	LIMPA PEDRA 500ML	UNIDADE	100.00	13,000	1.300,00
Limpa Pedra - Frasco C/ 500ML					
00104	BACIA EM INOX	UNIDADE	5.00	213,800	1.069,00
BACIA EM INOX DE 15,5 LTS.					
00105	BALDE DE PLASTICO	UNIDADE	30.00	15,200	456,00
BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE					

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



PARA 15 LT.					
00106	BANDEJA REDONDA EM INOX Bandeja Redonda Em Aço Inox - Tam G 50Cm	UNIDADE	15.00	50,400	756,00
00107	BANDEJA REDONDA EM INOX - 30CM Bandeja Redonda Em Aço Inox - Tam M 30Cm	UNIDADE	15.00	30,100	451,50
00108	BULE BULE EM INOX, CAPACIDADE 2 LITROS	UNIDADE	5.00	51,200	256,00
00109	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 21 LT	UNIDADE	15.00	35,700	535,50
00110	CALDEIRÃO EM ALUMINIO Caldeirão em Alumínio de 9,5 Lts	UNIDADE	3.00	76,200	228,60
00111	CHALEIRA CHALEIRA EM INOX, CAPACIDADE 2 LITROS.	UNIDADE	3.00	52,400	157,20
00112	COADOR DE CAFÉ PANO flanela 100% algodão, branco, cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico, diâmetro do aro 15cm, comprimento com o cabo 28cm, profundidade 23cm.	UNIDADE	60.00	5,300	318,00
00113	COLHER PARA SOPA COLHER SOPA INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UNIDADE	48.00	3,700	177,60
00114	COLHER DE MESA EM INOX ESPESSURA DE 1,0MM COMPRIMENTO DE 19 CM, TODA EM INOX.	UNIDADE	10.00	3,700	37,00
00115	CONCHA EM INOX MÉDIA CONCHA EM INOX, TAMANHO 50 CM, 800ML.	UNIDADE	8.00	12,900	103,20
00116	COPO DE VIDRO 300ML Material vidro resistente, transparente, com capacidade de 300 ml, formato cilíndrico.	UNIDADE	100.00	6,300	630,00
00117	COPO DESCARTÁVEL 150 ML COPO DESCARTÁVEL 150 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2,000.00	5,800	11.600,00
00118	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2,500.00	4,500	11.250,00
00119	COPO DESCARTÁVEL 250ML Copos Descartáveis P/ Água 250ML-Pct C/ 100 Unid	PACOTE	1,500.00	9,400	14.100,00
00120	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA-MODELO GARRAFA, PARA DESCARTÁVEIS 200ML	UNIDADE	6.00	39,200	235,20
00121	FACA DE MESA COM SERRA 19CM. FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	UNIDADE	48.00	15,500	744,00
00122	GARFO DE MESA EM INOX ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM, TODO EM INOX, COMPRIMENTO DE 19 CM	UNIDADE	48.00	3,400	163,20
00123	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.	UNIDADE	30.00	53,200	1.596,00
00124	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 500 ML GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	30.00	31,100	933,00
00125	JARRA DE VIDRO JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5 LITROS.	UNIDADE	20.00	19,700	394,00
00126	JOGO PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO COM TAMPA 5 PEÇAS JOGO PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMPA, 5 PEÇAS.	JOGO	3.00	43,300	129,90
00127	LEITEIRA EM INOX LEITEIRA em inox capacidade 2 litros	UNIDADE	5.00	39,000	195,00
00128	PANELA GRANDE EM ALUMINIO Panela Grande Em Alumínio - 3Lts	UNIDADE	4.00	42,100	168,40
00129	PRATO FUNDO DE VIDRO Em vidro temperado, diâmetro mínimo de 22cm; com alura mínima de 3cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar, para servir ensopados.	UNIDADE	48.00	7,200	345,60
00130	TAÇA DE VIDRO 300ML Material vidro resistente, transparente, com capacidade de 300 ml.	UNIDADE	80.00	17,100	1.368,00
00131	XICARAS COM PIRES - TAM. G Xícaras Acompanhadas Com Pires Em Louças-Tam: G	UNIDADE	48.00	23,400	1.123,20
00132	XICARAS COM PIRES - TAM. M Xícaras Acompanhadas Com Pires Em Louças-Tam: M	UNIDADE	60.00	19,600	1.176,00
00133	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX G	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



00134	CERCA DE 58 CM CUSCUZEIRA DE ALUNÍNIO	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00135	CUSCUZEIRA DE ALUNÍNIO TAMANHO 18 CM ACHOCOLATADO EM PÓ	UNIDADE	30.00	6,500	195,00
00136	Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	400.00	9,200	3.680,00
00137	AÇUCAR 2KG	UNIDADE	30.00	7,300	219,00
00138	ADOÇANTE ARTIFICIAL	UNIDADE			
00139	a base de esteviosídeo, líquido, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade - frasco 200 ml				
00140	AGUA MINERAL 200ML	CAIXA	2,800.00	33,100	92.680,00
00141	CAIXA COM 48, COPO DE 200 ML				
00142	CAFÉ EM PÓ TORRADO 500G	PACOTE	1,800.00	8,700	15.660,00
00143	Café Em Pó Torrado Moido, Tradicional - Embalagem Plstica Protetora De 500G				
00144	CHÁ DE ERVAS	CAIXA	480.00	3,900	1.872,00
00145	Sabores variados (canela/erva doce/camomila), caixa de 10g.				
00146	MARGARINA 500G	UNIDADE	50.00	10,100	505,00
00147	BISCOITO CREAM CRECKER 400G	UNIDADE	200.00	6,200	1.240,00
00148	Biscoito Salgado Tipo Cremer Craker, Amanteigado -Pacote C/ 400G				
00149	LEITE EM PÓ 400G	UNIDADE	200.00	20,000	4.000,00
00150	Leite Em Pó Integral - Lata C/ 400G				
00151	REFRIGENTE	PACOTE	80.00	48,800	3.904,00
00152	Embalagem contendo 6 unidades 2 litros				
00153	ALICATE DE CRIPAR RJ11-RJ12-RJ45 DE ALTA PRECISÃO COM CORPO ANATOMICO	UNIDADE	5.00	115,500	577,50
00154	CABO DE FORÇA P/DESKTOP	UNIDADE	20.00	22,700	454,00
00155	CABO DE FORÇA P/DESKTOP				
00156	CABO DE REDE	UNIDADE	4.00	760,000	3.040,00
00157	Cabo de rede - cx. com 300mt				
00158	CABO USB	UNIDADE	6.00	21,500	129,00
00159	cabo usb impressora padrão				
00160	CONECTOR RJ45	UNIDADE	100.00	2,500	250,00
00161	CONECTOR RJ45 CAT5e - PCT C/ 100UND				
00162	COOLER PARA DESKTOP	UNIDADE	10.00	27,000	270,00
00163	cooler p/desktop				
00164	FILTRO DE LINHA, MÍNIMO DE 06 TOMADAS, 110 VOLTS	UNIDADE	15.00	41,000	615,00
00165	Filtro de linha, mínimo de 06 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, tensão de entrada 110 volts, com chave liga/desliga.				
00166	HD EXTERNO 1 TB	UNIDADE	13.00	328,000	4.264,00
00167	HD EXTERNO 1 TB - USB 3.0				
00168	HD INTERNO P/DESKTOP	UNIDADE	10.00	269,000	2.690,00
00169	hd interno p/desktop 1tb				
00170	KIT TECLADO E MOUSE S/FIO	UNIDADE	26.00	94,000	2.444,00
00171	KIT TECLADO E MOUSE S/FIO				
00172	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3	UNIDADE	12.00	242,100	2.905,20
00173	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3				
00174	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	UNIDADE	10.00	21,290	212,90
00175	MOUSE SEM FIO	UNIDADE	5.00	41,000	205,00
00176	MOUSE SEM FIO ÓPTICO 3 BUTÕES + SCROLL INTERFACE 3.0				
00177	ALCANCE 5 MNTS				
00178	PENDRIVE 32GB	UNIDADE	20.00	30,900	618,00
00179	PENDRIVE KINGSTON DATA TRAVELER 100 G3 32 GB				
00180	PEN DRIVE 8 GB USB	UNIDADE	20.00	28,900	578,00
00181	Pen drive de 8GB USB				
00182	PEN DRIVE 64 GB	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
00183	PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE COM Capacidade 64 GB; Taxas de transmissão de dados mínimas 3 MB/s (gravação) e 10				

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI



MB/s (leitura); Conexão USB 3.0; E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO						
00161	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 5730 COR PRETA	UNIDADE	15.00	69,000	1.035,00	
	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 5730 COR PRETA					
00162	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 5730 COLORIDO	UNIDADE	7.00	90,300	632,10	
	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 5730 COLORIDO					
00163	FONE DE OUVIDO SEM FIO	UNIDADE	10.00	102,670	1.026,70	
	fone de ouvido sem fio estereo intra auricular via bluetooth					
00164	PLACA DE REDE SEM FIO	UNIDADE	10.00	93,190	931,90	
	placa de rede sem fio wi-fi pcie dual band+ bluetooth desktop 5ghz ac					
00165	ADAPTADOR WIRELESS USB	UNIDADE	30.00	50,790	1.523,70	
	ADAPTADOR WIRELESS USB					
				VALOR TOTAL R\$	338.553,90	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI



entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

MATINHA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-002CMT, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI



- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2023-002CMT e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



TUCURUÍ-PA, 24 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
C.N.P.J. nº 05.845.664/0001-75
CONTRATANTE

S COSTA DE SOUSA ME
C.N.P.J. nº 10.999.791/0001-69
CONTRATADO

MATINHA